

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 041/94

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério.
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais) destinado a recuperação de capelas das comunidades rurais e terá a classificação seguinte:

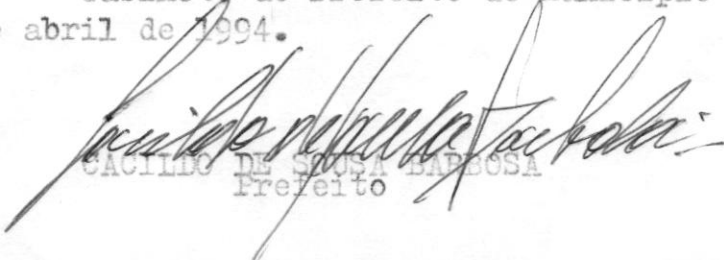
03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03	- Departamento de Patrimônio
03000000.000	- Administração e Planejamento
03070211.055	- Construção e Recuperação de capelas das comunidades rurais do Município.
3120.00	- Material de consumo.....CR\$ 1.000.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pes...CR\$ 500.000,00
<hr/>	
TOTAL.....	CR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura de Crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, correrá por conta de anulação da dotação orçamentária seguinte:

06	- SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.02	- Departamento de Higiene e Saude
13754281.022	- Aquisição de ambulância
4120.00	- Equip. e material Permanente..CR\$ 1.500.000,00
<hr/>	
TOTAL.....	CR\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 07 de abril de 1994.


JACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito